



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



EDITAL DE RETIFICAÇÃO
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO
COMITÊ DA REDE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER
E PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal 1.871, de 09 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Retificar os seguintes dispositivos, conforme redação apresentada nos dispositivos que seguem:

Cap. II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Os formulários para as inscrições das candidatas/eleitoras deverão ser solicitados através do e-mail: assistenciasocial@altoparaiso.go.gov.br, da Secretaria da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, até o dia ~~24/03/2021~~19/03/2021. Os formulários estarão disponíveis no Site da Prefeitura, Facebook, Twitter, Instagram e Whatsapp (62) 98563-7900. Ainda, poderão ser solicitados diretamente no CRAS

(...)

§4º A entrega da documentação física, pessoalmente, será até as **13:30**, na sede da Secretaria da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais, situada na Praça Centro Administrativo Divaldo Willian Rincó, Nº 01, Centro, Alto Paraíso de Goiás

§ 5º **As eleitoras estão isentas de realizar o processo de habilitação. Dessa forma, torna-se opcional o preenchimento do Anexo III do Edital 01/2021- SRPS;**

§6º **As Eleitoras que não encaminharem documentação para habilitação prévia, será credenciada, no momento da Assembleia, conforme regras detalhadas no Termo Aditivo do Edital 01/2021 – SRPS;**

§ 7º **Para credenciamento das eleitoras, no ato da Assembleia, é imprescindível a apresentação da documentação comprobatória, prevista no art 15, do Edital 01/2021 e suas retificações.**

Cap. IV – DAS ELEITORAS

Art. 15º– Poderão votar as mulheres com domicílio eleitoral em Alto Paraíso de Goiás, que preencha os seguintes requisitos:

II– Apresentação de documento oficial com foto: cédula de identidade (RG), **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)** ou cédula de identidade de classe profissional, ou carteira de trabalho de previdência social, ou carteira nacional de habilitação (CNH), juntamente com comprovante de residência;

Art 26~~20~~²⁰ – As conselheiras titulares e suplentes das Organizações Não Governamentais e a representação dos diversos segmentos da sociedade, tomarão posse no dia ~~29/03/2021~~06/04/2021, podendo ser necessária alteração da data mediante aprovação da Secretária da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



~~Art. 27º— Os casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pelo plenário do processo de escolha.~~

~~Art. 28— Esse comitê terá seu mandato até que o Conselho Municipal da Mulher seja organizado.~~

~~Parágrafo Único: o prazo máximo de funcionamento deste Comitê será de 180 dias.~~

Art. ~~28º~~23º— O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Alto Paraíso de Goiás, 22 de março de 2021.

Patrícia Andrade Santiago Silva Mello

Secretária da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais de Alto Paraíso de Goiás



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

Calendário DA ETAPA

29/03/2021 - Inscrição das Candidatas/eleitoras
30 a 31/03/2021 - Análise dos documentos
31/03/2021 - Divulgação das habilitadas
06/04/2021 – Plenária Eleitoral
06/04/2021 – Apresentação do recurso para a plenária